



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 181/2017**  
**26 DE OUTUBRO DE 2017**

*"Nomeia gestor de contrato".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 133 da Lei Complementar nº 832, de 31 de março de 2010,*

*CONSIDERANDO o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;*

(...)

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

(...)

**RESOLVE:**

*Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como gestor do respectivo contrato:*

Gestor (a): **MARIA WILMA BATISTA OLIVEIRA**

Matrícula: 1171

Termo do Contrato nº 162/2017

Vigência: 18 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Locatário (a): **Josefa Francisca dos Santos**

Objeto: Imóvel localizado na Rua Geru, 514, Itabaianinha – Sergipe, a ser utilizado como anexo da Escola Municipal José Carlos de Oliveira, a fim de sediar as atividades desenvolvidas pelo Programa Mais Educação.

Valor do contrato mensal: R\$ 1 000,00 (um mil reais).

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 26 DE OUTUBRO DE**

*Danilo Alves de Carvalho*  
**Prefeito Municipal**